



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 312, DE 19 DE dezembro DE 1.972.

Dá a denominação de "Marechal Rondon"
ao Grupo Escolar localizado na sede do dis-
trito de Mundo Novo, município de Iguatemi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominado "Marechal Rondon" o Grupo
Escolar localizado na sede do distrito de Mundo Novo, município de
Iguatemi.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de dezembro de
1972, 151ª da Independência e 84ª da República.

Registrada as fls. 232v.
e 233, do livro competente.
bba - 18/06/85.

Arquivado

Assinado
Alcides Amador de Almeida
Guilherme Gomes de Faria
Elton de Faria
Antônio
Alfredo Viana
Alcides Amador de Almeida
Alcides Amador de Almeida